

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Convite 02/2021

- 1- Favor cotar somente o item que possa ser fornecido conforme o que estiver estabelecido na presente licitação.
- 2- A presente licitação de preços deverá ser preenchida a máquina ou em letra de forma, perfeitamente legível e sem quaisquer rasuras.
- 3- Deverá constar a **MARCA** do produto no campo próprio.
- 4- Os quesitos relativos a preços deverão estar corretamente preenchidos e calculados sob pena de desclassificação da presente (quantidade, preço unitário e preço total).
- 5- Caso for necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares, material ilustrativo acerca do objeto licitado ou memorial descritivo do produto à presente Licitação.
- 6- O produto fornecido em desacordo com as especificações ou de má qualidade, serão devolvidos e resolvido o Contrato Administrativo de fornecimento entre as partes.
- 7- Os prazos estipulados na presente Licitação deverão ser rigorosamente obedecidos sob pena de anulação da ordem de compra.
- 8- A administração do CIMAU reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observando os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
- 9- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste edital de licitação, bem como os dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
- 10- Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11- Os documentos e propostas deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, na seguinte forma:

I - ENVELOPE N.º 01 HABILITAÇÃO

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU

EDITAL DE CONVITE N.º 02/2021

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

II - ENVELOPE N.º 02 PROPOSTA

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU

EDITAL DE CONVITE N.º 02/2021

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

12- No envelope N.º 01 "Documentação" deverá constar, Cartão de inscrição no CNPJ, Alvará, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, C.N.D. FGTS, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, C.N.D. Receita Municipal, C.N.D. Receita Estadual e C.N.D. Receita Federal.

13- No envelope Nº 02 "Proposta" deverá constar a proposta escrita, com todos os dados referente a solicitação do item correspondente a ser licitado com suas características próprias de marca, quantidade, preço unitário e preço total, preenchimento manual em letra de forma perfeitamente legível ou datilografada, sem rasuras.

13.1- A proposta deverá obrigatoriamente ter validade de 60 (sessenta) dias.

13.2- Em caso de rasuras na proposta, deverá ser solicitado e retirado junto ao Departamento de Licitações do CIMAU novo formulário de propostas.

14- O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU , solicitará a entrega do objeto licitado, de acordo com as necessidades até a data de 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, pelo período de até 12 meses, ou enquanto durar a quantidade do objeto licitado.

15- A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita **parceladamente**, conforme solicitação e necessidades do CIMAU.

16- O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU , efetuará o pagamento do objeto licitado, em até dez dias após o seu fornecimento, mediante apresentação de documento fiscal e atestada a conformidade com o objeto licitado.

17- Os produtos/materiais cotados em desacordo com as especificações exigidas resultará na desclassificação da licitante no Item correspondente.

18- Os preços cotados ficam limitados ao uso de 2 (duas) casas após a vírgula.

Rodeio Bonito - RS, 22 de março de 2021.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Presidente do CIMAU